

resgatável em 180 prestações mensais e consecutivas, ao valor inicial com demais encargos de R\$. 67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), amortizadas pelo Sistema SACRE e demais cláusulas e condições, descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 23 de abril de 2003 (rubrica do oficial do registro de imóveis).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.4 - 9.772 (Cancelamento de Hipoteca)

DATA: 26/03/2019

Procedo a presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da Hipoteca registrada no assento **R.3 supra**, no valor de **R\$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, em 22 de fevereiro de 2019. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 45,35; FDJ: R\$ 11,33 (guia nº 7000003442839, paga em 21/03/2019); FRMP R\$ 3,45 (guia nº 000001522879, paga em 21/03/2019); FCRCPN: R\$ 4,54; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: R\$ 2,27. **Protocolo nº 51.748 - datado de 15/03/2019.**

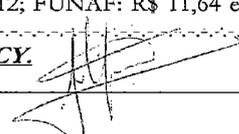
AVERBADO POR:  **ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO**

R.5 - 9.772 (Alienação Fiduciária)

DATA: 05/09/2022

Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010333003, datada de 23/08/2022, emitida por **DIEGO BRUNO DE PAIVA CÂMARA** (C.I. - RG nº 002.709.134-SESPDS/RN e CPF/MF nº 099.880.484-32), brasileiro, solteiro, segurança, residente e domiciliado na Rua Prefeito Emanuel Pereira dos Santos, 420, Ceará-Mirim/RN, a proprietária e emitente **MARIA DALVA DE PAIVA** (C.I. RG nº 495.135-SESPDS/RN e CPF/MF nº 301.075.554-68), brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Emanuel Pereira dos Santos, 420, Ceará-Mirim/RN, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, CEP: 04543-011. Valor Total da Dívida: **R\$ 48.702,60** (quarenta e oito mil setecentos e dois reais e sessenta centavos); Valor do Empréstimo a ser Liberado ao Devedor: R\$ 45.212,37 (quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e trinta e sete centavos); Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Taxa de Juros Efetiva (%): 1,6000% a.m. / 20,9830% a.a.; Prazo em meses: 240; Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 23/10/2022. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 443,01; FDJ: R\$ 168,35; FRMP: R\$ 53,44 (guia nº 0000002324848, paga em 31/08/2022); FCRCPN: R\$ 56,12; FUNAF: R\$ 11,64 e ISS: R\$ 22,15. **Protocolo nº 62.061 - datado de 26/08/2022.**

Selo Digital: RN202200937810012424ACY.

REGISTRADO POR:  **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

AV.6 - 9.772 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 15/12/2023

Atendendo ao requerimento do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 09/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 015.974, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 30/11/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificado, considerando que a fiduciante **MARIA DALVA DE PAIVA** (C.I. RG nº 495.135-SESPDS/RN e CPF/MF nº 301.075.554-68), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, em data de 23/09/2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito nº **0010333003** de 23/08/2022, junto ao credor, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 000000282552); FCRCPN: R\$ 45,61; ISS: R\$ 24,88; e FUNAF: R\$ 0,82. **Pedido QNR nº IN00989197C. Protocolo Intimação nº 64.332. Protocolo nº 66.043 - datado de 06/12/2023.**

Selo Digital: RN202300937810024251DKM.

AVERBADO POR:  **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha da matrícula nº **009772** a que se refere, no inteiro teor do(s) ato(s) que dela consta(m), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 15/12/2023.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92

Protocolo: **233752**

Data da expedição: 15/12/2023

Eu _____
Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202300937810024254ZWH

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store